

Do Processo nº 2011-0.160.970-9 em 31.05.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.160.970-9
Interessado : JOHN KENEDY DE OLIVEIRA
Local : Av. Morvan Dias de Figueiredo x Rua Tuiuti
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/092/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Deliberou, ainda, pela manutenção da vedação do acesso de pedestres e veículos pela Rua Tuiuti.

31.maio.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
